



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÍSIO DE ABREU
Rua Lino Ribeiro Soares, 75 – Centro
CEP 64780-000 – Anísio de Abreu – Piauí
CNPJ: 06.553.630/0001-70 – Fone: (89) 3588-1381
e-mail: pmanisiodeabreu@yahoo.com.br

LEI Nº 395/2006 DE 17 DE ABRIL DE 2006.

**Faz a doação de uma área de terra
pertencente à Prefeitura Municipal de
Anísio de Abreu para construções de casa
do Programa Carta de Crédito FGTS e
dá outras providencias.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Anísio de Abreu – PI aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º – Fica feito a doação para construções de casas através do Programa Carta de Crédito FGTS, da Resolução 460, em parceria da Caixa Econômica Federal e a Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu a área de terra com 1.00.80 (um hectare e oitenta centiares), na Gleba Rafael da Fazenda Tamanduá, Município de Anísio de Abreu, limitando-se ao norte 62 (sessenta e dois) metros e poente 120 (cento e vinte) metros com os vendedores; ao Sul 106 (cento e seis) metros com o Patrimônio Municipal e ao nascente 120 (cento e vinte) metros com a Rua Francisco Pereira de Santana, perfazendo um total de 10.080m² (dez mil e oitenta metros quadrados). Registrado no Livro 2 D, às fls. 68 sob número de ordem 1-1.152. Pertencente a Prefeitura Municipal de Anísio de Abreu – Piauí.

Art. 2º – Fica revogado o Termo específico da Escritura de Venda e Compra constante no Livro 04, fls. 120v, onde afirma que referida área de terra seria para a construção da Unidade Mista de Saúde de Anísio de Abreu – PI.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu – Piauí, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e seis (17/04/2006).


AURICÉLIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Sancionada, Registrada e Publicada a presente Lei no Gabinete do Prefeito Municipal de Anísio de Abreu - Piauí aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e seis (17/04/2006).